



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Disciplina guarda e preservação de patrimônio.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando a necessidade de guardar e preservar o acervo patrimonial da PRR/3ª, resolve:

Art. 1º Na ocorrência de mudança física de Gabinete de Procurador(a) Regional e de Setor Administrativo é proibida a retirada de mobiliário existente da sala que será desocupada;

Art. 2º As movimentações de mobiliário no próprio ambiente de trabalho deverão ser agendadas previamente na Seção de Logística por meio do e-mail <pr3-patrimonio@mpf.mp.br>;

Art. 3º Nenhum bem patrimoniado poderá ser substituído, trocado ou descartado, sem a devida ciência, orientação e acompanhamento da Seção de Logística, objetivando promover o controle e a atualização no sistema, assim como a confecção do respectivo Termo de Responsabilidade;

Art. 4º Os Termos de Responsabilidade deverão ser conferidos, assinados e devolvidos pelo responsável e co-responsável do local, no prazo de até 3 (três) dias úteis, para efetivo controle, com atenção especial aos dizeres ao final da página do termo:

I - “Declaro ter recebido o(s) bem(s) relacionado(s) no presente Termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação comprometendo-me, inclusive, a informar à Seção de Logística sobre todas as ocorrências relativas ao(s) bem(s) e, ainda, ressarcir o Órgão por perdas e danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte”.

Art. 5º Na hipótese de alguma placa de número de patrimônio descolar do bem, o responsável devera guardá-la e comunicar a Seção de Logística, para que esta tome as providencias necessárias;

Art. 6º Casos omissos serão dirimidos pela chefia da Unidade;

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

[Publicada no DMPE-e, Brasília, DF, 8/04/2016, Caderno Administrativo. p. 10](#)

MPF
Ministério Público Federal